
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Agosto de 1985 —

POLÍTICA ECONÔMICA

Agosto de 1985 foi marcado por dois fatos importantes na área econômica: a saída do Ministro da Fazenda e a alteração da fórmula de cálculo da correção monetária. Os dois episódios não estão diretamente ligados. O pedido de demissão do Ministro apenas encerrou uma disputa com o Ministro do Planejamento em torno do enfoque teórico que deveria prevalecer no trato dos problemas econômicos. O antigo Ministro, mais identificado com o monetarismo, propunha o ajuste do Brasil de acordo com os preceitos do Fundo Monetário Internacional (FMI), enfatizando a redução do déficit público como forma de diminuir a inflação e a taxa de juros. O novo Ministro, mais afinado com o Keynesanismo, atribui importante papel ao Estado e acredita que é necessário relançar a economia brasileira no processo de crescimento, e já anuncia sua disposição de atacar de imediato as altas taxas de juros.

Uma das primeiras medidas da nova equipe econômica foi a alteração do critério de fixação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs) que, desde abril deste ano, era disciplinado pela Resolução BACEN nº 1.001, de 23/03/85. Segundo esta Resolução, a correção monetária de um mês era igual à média geométrica das taxas de inflação dos três meses precedentes. Como já comentado aqui, no médio e longo prazos as taxas acumuladas de inflação e correção monetária não difeririam significativamente, podendo ocorrer diferenças sensíveis apenas em cada mês tomado isoladamente. De fato, quando as taxas de inflação fossem declinantes, a correção monetária estaria acima deste índice e quando a inflação fosse ascendente, ocorreria o inverso, o que pode ser observado no período de abril a agosto. De abril a junho a correção monetária situou-se acima da inflação e em julho e agosto o processo inverteu-se (quadro 1).

De um lado a mudança de critério de fixação da correção monetária pode auxiliar o Governo em sua política monetária, devolvendo parte da preferência do mercado pelos títulos públicos. De outro lado, todavia, retorna o elemento de incerteza quanto às taxas de correção monetária, que somente serão determinadas no final do mês, quando a Fundação Getúlio Vargas divulgar esse índice. Este aspecto, associado a um possível revigoramento do processo inflacionário, que atingiu 14% neste mês, pode dificultar a queda nas taxas de juros.

QUADRO 1. – Inflação e Correção Monetária, Agosto/84 a Agosto/85
(em percentagem)

Período	Inflação ⁽¹⁾	Correção monetária ⁽²⁾
1984		
Ago.	10,6	10,6
Set.	10,5	10,5
Out.	12,6	12,6
Nov.	9,9	9,9
Dez.	10,5	10,5
1985		
Jan.	12,6	12,6
Fev.	10,2	10,2
Mar.	12,7	12,7
Abr.	7,2	11,8
Mai.	7,8	10,0
Jun.	7,8	9,2
Jul.	8,9	7,6
Ago.	14,0	8,2

(¹) Medida pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP – DI).

(²) Medida pela variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs).

Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

–POLÍTICA AGRÍCOLA

Para a safra 1984/85, o reajuste médio do preço-base, dentro do Programa de Garantia de Preços Mínimos, foi de 261,5%. Na ocasião, esse reajuste foi considerado bastante bom pelos produtores rurais, enquanto os técnicos alertavam que isto exigiria do futuro Governo um aporte significativo de recursos, uma vez que, após as devidas correções do preço-base, e se as safras fossem significativas, dificilmente os preços de mercado se situariam acima do preço mínimo. Realmente, quando da comercialização da sa-

fra, o Governo foi forçado a liberar grande volume de recursos na aquisição da colheita, passando a comprar inclusive soja, quando em anos anteriores estas compras foram insignificantes.

Para a safra que se inicia, declarações de algumas autoridades têm revelado que a política agrícola pretende se pautar pela garantia de preços. Por outro lado, vários técnicos têm de há muito defendido a aplicação de preços mínimos plurianuais, que trariam maior segurança aos produtores, o que inclusive faz parte das intenções de setores do Governo, mas até o momento nada se fez neste sentido.

A divulgação dos preços-base para a safra 1985/86 veio arrefecer as expectativas dos agricultores a julgar pelas diversas manifestações divulgadas na imprensa, pois o maior reajuste do preço-base foi dado à soja, com percentual de 195,2%, e o pior deles ao amendoim, com reajuste de 160% em relação à safra passada (quadro 2).

Observe-se que a diferença do preço-base em relação ao custo operacional das seis culturas mencionadas no quadro 2 para o Estado de São Paulo é positiva apenas para feijão (14,9%) e milho (3,1%). Para as demais, o preço mínimo não deverá cobrir o custo de produção. O caso do arroz, importante produto de alimentação, é o mais extremo, pois daria uma cobertura de apenas 64%. Algodão teria cobertura de 70% do seu custo e amendoim, cerca de 82%. As perspectivas de preço, sem dúvida, são desestimulantes para o produtor que está se preparando para dar início à nova safra, quando, dentro de uma proposta de prioridade à produção de alimentos, era de se esperar pelo menos a cobertura integral dos custos de produção.

DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Soja: face às dificuldades dos sojicultores na safra 1984/85, foram autorizadas providências para composição das dívidas de custeio e investimento, considerando a capacidade de pagamento do mutuário. O prazo de composição não deve exceder a três anos (Circular BACEN nº951, de 05/08/85);
- Cana-de-açúcar: pelas disposições sobre o pagamento das canas fornecidas, as usinas deverão pagar em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 75% do seu preço-base, como adiantamento mensal entre 19 de maio e 30 de novembro de 1985, e os 25% restantes pagos através de nota promissória para o período entre 01/12/85 e 31/01/86 (Resolução IAA nº2.189/85, de 25/07/85);
- Cancro cítrico: foram aprovadas as normas sobre exigências, critérios e procedimentos a serem adotados pela Campanha Nacional de Erradicação do Cancro Cítrico (CANECC) para liberação das áreas interditadas por motivo de contaminação da doença (Portaria MA nº314, de 12/08/85);
- Imposto de exportação: foram divulgadas as disposições para pagamento deste tributo sobre o café (Portaria MF nº386, de 16/08/85);
- Bicudo: o Ministério da Agricultura anunciou a constituição do Programa Nacional de Controle do Bicudo do Algodoeiro (PNCB), junto à Secretaria Nacional de Defesa

QUADRO 2. - Preço Base para o Programa de Garantia de Preços Mínimos, 1984/85 e 1985/86

	Unidade (kg)	Preço-base (Cr\$/unidade)		Variação (%)	1985/86 C.O.T. (3)	Remuneração (4) (%)
		1984/85(1)	1985/86(2)			
Algodão	15	12.000	33.840	182,0	48.505	-30,2
Amendoim	25	15.000	39.000	160,0	47.267	-17,5
Arroz	60	21.600	63.000	191,7	98.409	-36,0
Feijão	60	54.200	155.040	186,1	134.963	+14,9
Milho	60	13.000	37.200	186,2	36.079	+3,1
Soja	60	20.000	59.040	195,2	60.379	-2,2

(1) Divulgados em agosto/84.

(2) Divulgados em agosto/85.

(3) C.O.T. = Custo Operacional Total, "atualizado" para agosto/85 com variação de ORTN estimada em 9% a.m.

(4) Remuneração = $\left[\frac{\text{Preço base}}{\text{C.O.T.}} - 1 \right] \times 100$, para a safra 1985/86.

Agropecuária e sob supervisão da Secretaria de Defesa Sanitária Vegetal (Portaria MA nº315, de 15/08/85);

- Café: o preço de garantia para compra pelo IBC do café de produção nacional, para vigência entre 19/08 e 30/09/85 são os seguintes, por saca:
 - Arábica: Cr\$545.000 para café do tipo 6 para melhor, bebida isenta de gosto Rio-Zona; Cr\$490.500 para café do tipo 7 para melhor, qualquer bebida;
 - Robusta Conillon: Cr\$490.500 para café do tipo 7 para melhor. Foram também estabelecidas as regras para correção do valor a vigorar a partir de outubro (Resolução IBC nº 63, de 16/08/85);
- VBC: foram aprovados os Valores Básicos de Custeio de diversos produtos para a safra 1985/86 (Circular BACEN nº956, de 21/08/85);
- Trigo: o trigo de produção nacional de PH78 será adquirido pelo Banco do Brasil durante o mês de setembro a Cr\$1.725.646/t (Portaria SUNAB nº 36, de 22/08/85);
- Alho: foram aprovados os preços-base para o alho nobre e respectivos períodos de correção, conforme segue:

Produto	Preço-base Cr\$/kg	Período de correção
Alho nobre		
curado	5.550	mai.-nov./85
meia-cura	3.700	mai.-nov./85
Alho comum		
curado	3.885	mai.-jul./85
meia-cura	2.590	mai.-jul./85

(Decreto nº 91.578, de 29/08/85).

— COMPORTAMENTO DE PREÇOS

Em agosto, o índice geral de preços (IGP) revelou acréscimo de 14,0%, enquanto o índice de preços no atacado para alimentação (IPA-A) elevou-se em 19,0%. Esses dois índices foram fortemente pressionados pelos preços dos produtos agrícolas, cujo índice geral para o Estado de São Paulo (IPR) aumentou 19,7% relativamente ao mês anterior.

O aumento verificado no índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) deveu-se muito mais aos preços dos produtos animais (31,3%) que aos dos produtos vegetais (13,2%) (figura 1).

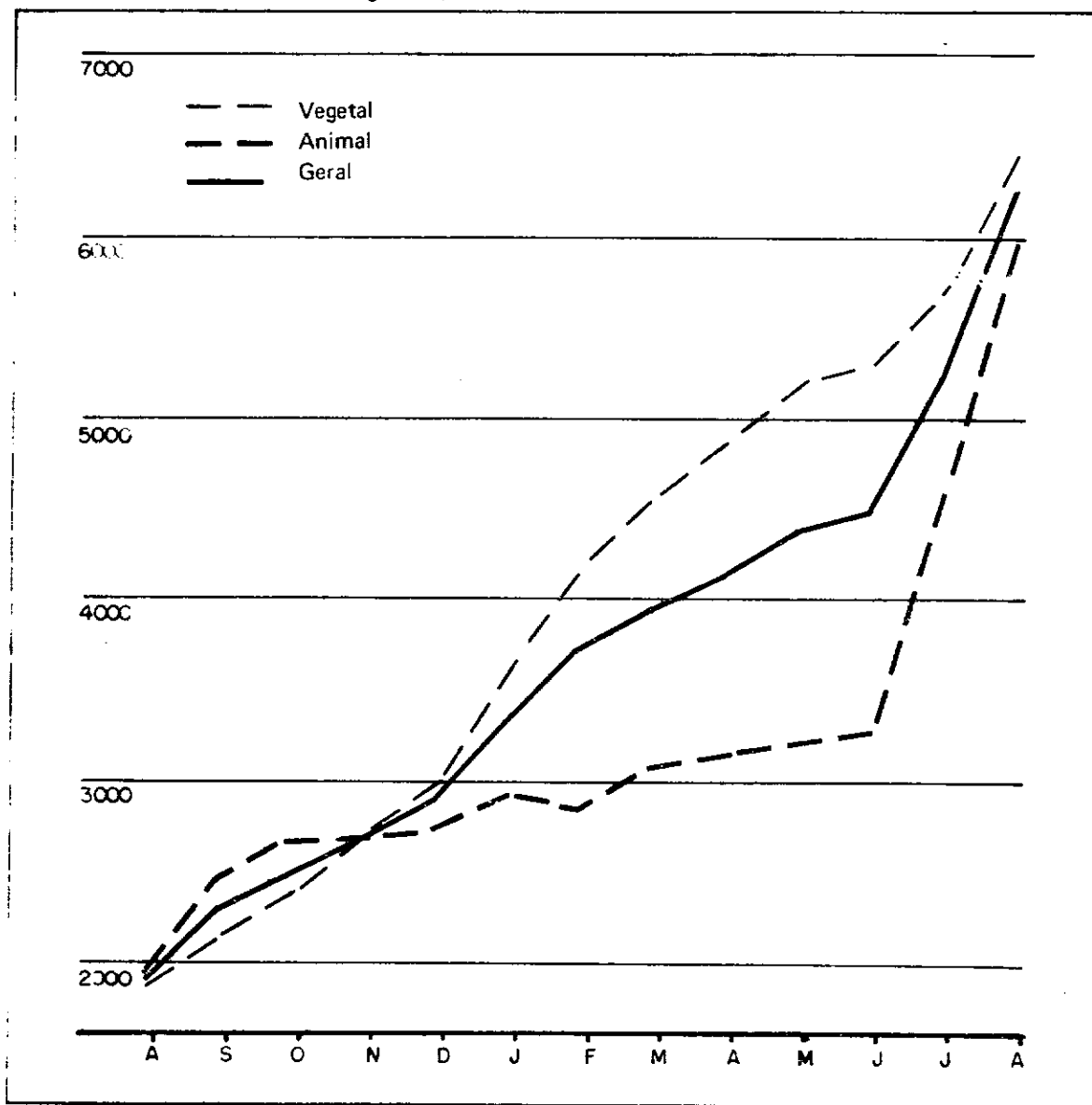


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Agosto de 1984 a Agosto de 1985. Base: 1961-62 = 100.

Todos os produtos de origem animal continuaram com altas de preços bastante acentuadas: carne bovina (40,6%), reflexo das oscilações quase diárias dos preços pagos aos produtores, estando a capacidade de suporte dos pastos cada vez menor; aves (37,0%), pela retração na oferta do frango vivo e elevação dos preços da carne bovina; ovos (34,1%), havendo escassez do produto no mercado devido à menor produção e aumento da demanda; suínos (30,3%), acompanhando os acréscimos de preços da carne bovina; e leite (10,9%), pelos repasses dos reajustes autorizados pelo Governo em julho.

Dentre os produtos de origem vegetal, devem ser destacados os aumentos nos preços de: batata (64,5%), derivado da escassez do produto; banana (36,2%), pela redução da quantidade ofertada; arroz (25,8%), pois os detentores do produto aguardam melhores oportunidades de negócios; e milho (20,5%), pela escassez de estoques por parte das indústrias. A soja experimentou quase uma estabilização em seus preços internos, em virtude tanto da desova dos estoques governamentais quanto da possibilidade da concretização das importações de óleo a partir da primeira semana de setembro.

O índice geral de preços pagos pela agricultura paulista (IPP) aumentou 15,4% em agosto, em decorrência dos acréscimos de preços dos insumos adquiridos dentro do setor agrícola (22,7%) e dos adquiridos fora do setor agrícola (11,7%) (figura 2).

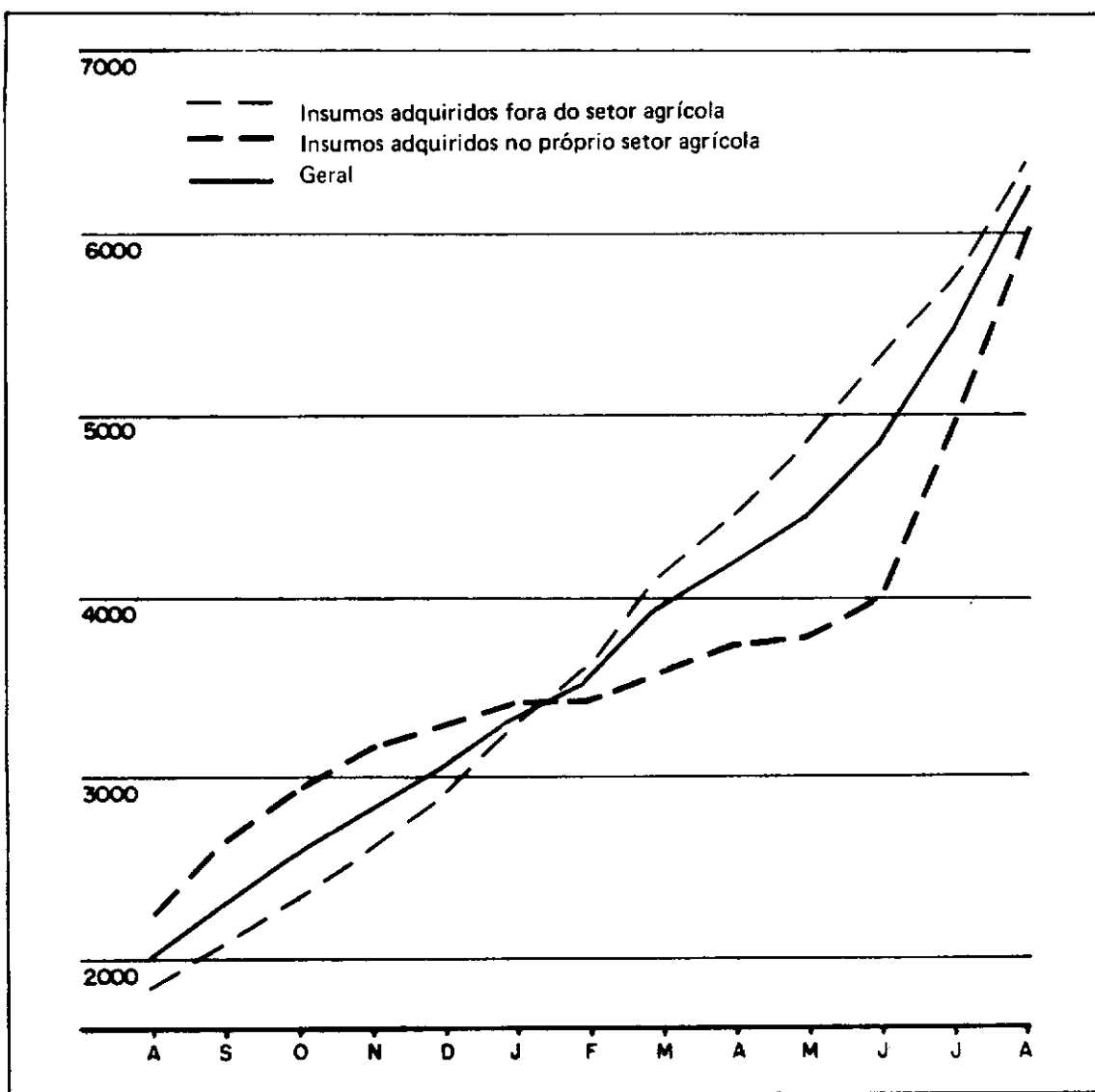


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Agosto de 1984 a Agosto de 1985. Base: 1961-62 = 100.

Novamente, o item animal de trabalho e de produção foi o que apresentou maior alta de preços (25,0%), acompanhando a elevação registrada pelas demais categorias de animais. Seguem-se alimento de origem industrial (20,4%), pelos acréscimos nos preços dos farelos, farinhas e rações; utensílios e ferramentas (17,0%); serviço comprado (15,0%), em virtude dos aumentos nas tarifas de energia elétrica e fretes rodoviário e ferroviário; vacinas e medicamentos (14,6%) e combustíveis e lubrificantes (10,3%), devido aos reajustes dos preços da gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante e querosene.

A relação de paridade entre agricultura e indústria situou-se em 100,2, evidenciando um crescimento proporcional entre os preços recebidos e os preços pagos. Quando a paridade é calculada somente com os preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola, situa-se em 97,8%, mostrando um aumento maior dos preços dos insumos que nos de produtos (figura 3).

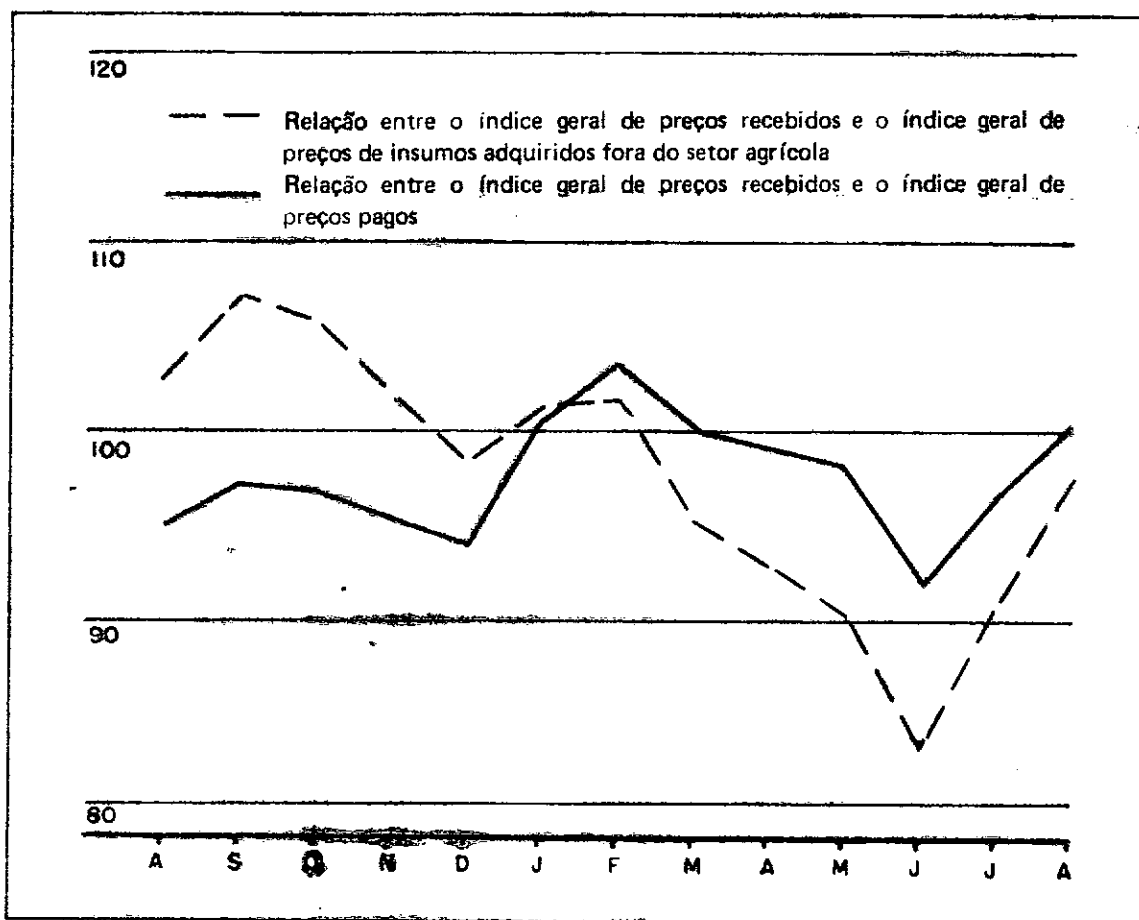


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Agosto de 1984 a Agosto de 1985.
Base: 1961-62 = 100.

A figura 4 mostra a evolução do índice geral de preços (IGP), do índice de preços no atacado – gêneros alimentícios (IPA–A) e do índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR).

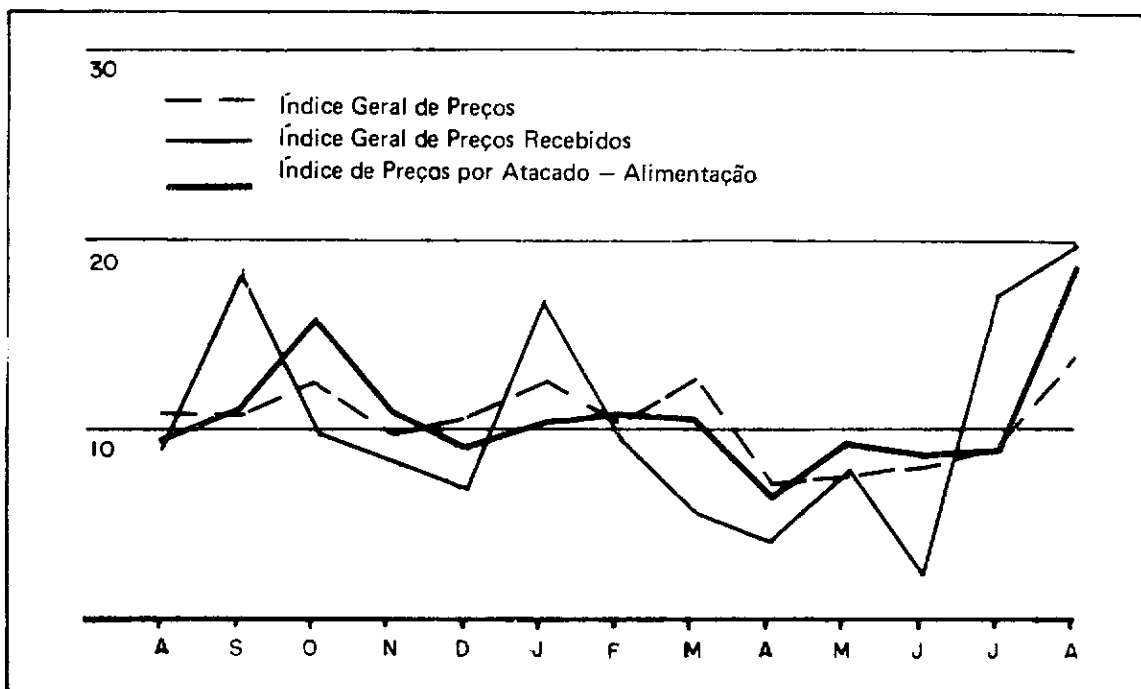


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado – Item Alimentação, Agosto de 1984 a Agosto de 1985.

– CESTA DE MERCADO

Os dispêndios com produtos alimentícios, no domicílio da família paulistana de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários mínimos), sofreram elevação de 13,9% em agosto, situando-se praticamente nos mesmos níveis da inflação (14,0%) (quadro 3).

A evolução desses dispêndios atinge, no ano, 156,6% (inflação 116,4%) e, em 12 meses, 263,1% (inflação 227,0%). Os acréscimos de preços que continuaram a pressionar o custo da alimentação do mês foram os dos produtos de origem animal (23,7%). As variações dos preços de produtos de origem vegetal evoluíram 8,8% (quadro 4). Os gastos médios situaram-se em torno de Cr\$521.091 contra Cr\$457.382 no mês anterior (quadro 5).

QUADRO 3. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984 e 1985

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1984	Mesmo mês de 1984
Jan.	12,1	12,1	200,8
Fev.	13,8	27,6	204,8
Mar.	9,5	39,8	194,2
Abr.	5,4	47,3	179,9
Mai.	8,1	59,1	184,3
Jun. (1)	11,0	83,9(2)	200,7(2)
Jul.	22,4	125,1	246,8
Ago.	13,9	156,5	263,1

(1) A partir dessa data os percentuais serão calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

(2) Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Essas informações são do levantamento de preços realizado junto ao mercado varejista da Capital, realizado pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA). Desde julho de 1985, o IEA passou a divulgar os novos resultados de cálculos de preços médios de produtos alimentícios, no varejo, da cidade de São Paulo, ajustados com base nos dados de local de compra e quantidade adquirida da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF 1981/82), realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

Os preços médios de produtos básicos apresentaram as seguintes variações: arroz (14,5%), óleo de soja (11,9%), café (10,8%), feijão (8,2%) e macarrão (0,9%). Os preços administrados — açúcar e pão — pelo Governo permaneceram estáveis.

A maior alta de preço, no grupo de produtos de origem animal, coube à carne bovina (36,1%), em função do período de entressafra aliado ao baixo estoque regulador do Governo e as conseqüentes especulações no mercado. Nesse contexto, geralmente ocorre um clima propício para que as demais carnes e seus derivados acompanhem também o ritmo mais acelerado nas majorações de preços: carne suína (30,4%), frango (29,7%), linguiça de porco (26,6%), banha (27,2%), toucinho (26,9%) e ovos (25,4%).

Os preços dos laticínios ficaram acima da inflação do mês, excetuando-se o leite tipo B que se manteve estável. Os aumentos médios foram: queijo tipo prato (34,9%), manteiga (29,4%), queijo tipo minas (24,0%), leite especial (15,5%) e leite em pó (13,3%).

Das hortaliças analisadas, o acréscimo mais significativo foi registrado no preço da batata (62,8%), em função da escassez do produto afetado pela diminuição do

QUADRO 4. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1984 e 1985

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1984	1985	1984	1985	1984	1985
Jan.	8,8	13,1	11,6	10,7	10,0	12,1
Fev.	15,0	20,9	8,3	2,3	12,3	13,8
Mar.	18,6	10,5	5,8	7,6	13,5	9,5
Abr.	13,9	6,4	5,3	3,4	10,7	5,4
Mai.	2,7	11,8	14,8	0,6	6,4	8,1
Jun. ⁽¹⁾	3,5	12,5	5,0	7,5 ⁽²⁾	4,5	11,0
Jul.	4,4	15,1	8,5	39,3	5,9	22,4
Ago.	6,3	8,8	11,6	23,7	8,3	13,9
Set.	6,8	...	26,5	...	14,5	...
Out.	13,5	...	12,9	...	13,2	...
Nov.	15,2	...	1,6	...	9,3	...
Dez.	7,7	...	1,5	...	5,2	...
Variação média mensal	9,7	—	9,5	—	9,5	—
Variação acumulada ⁽³⁾	200,7	151,3	181,5	165,6	193,0	156,5

(¹) A partir de junho/85 os percentuais são calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

(²) Dado retificado.

(³) A variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983 e a variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 5. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1983, 1984 e 1985⁽¹⁾

(em cruzeiro)

Mês	1983	1984	1985
Jan.	36.060,02	114.742	345.131
Fev.	40.208,33	128.841	392.886
Mar.	46.016,37	146.255	430.238
Abr.	50.514,14	161.946	453.282
Mai.	52.308,70	172.278	489.804
Jun.	60.330,06	179.977	373.736
Jul.	70.592,00	190.619	457.382
Ago.	76.315,00	206.495	521.091
Set.	89.202,00	236.345	...
Out.	101.803,00	267.635	...
Nov.	104.263,00	292.553	...
Dez.	105.052,00	307.795	...

(¹) Refere-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85 a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 1971/72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

(²) Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

plântio e queda de produtividade da batata lisa, que se encontra no início da safra. Os demais produtos registraram as seguintes altas: beterraba (27,6%), alface crespa (15,7%), escarola (14,3%), mandioca (13,9%), cenoura (13,6%), alface lisa (12,3%), chuchu (11,8%), agrião (11,1%), abóbora (9,7%), repolho (9,5%), berinjela (9,2%), mandioquinha (7,2%), cebola (6,8%), almeirão (4,7%), tomate (3,2%) e batata doce (2,6%). Outras hortaliças apresentaram preços em queda, como: vagem manteiga (-19,6%), pepino (-17,6%), abobrinha italiana (-16,2%) e pimentão (-12,2%). Permaneceram nos mesmos níveis de preços: salsa/cebolinha, quiabo e espinafre.

No geral, a variação de preços de frutas foi da ordem de 3,2%. Majorações significativas foram detectadas para: limão Tahity (65,8%), limão galego (42,2%), melancia (33,8%), abacate (26,3%), banana maçã (16,8%), mamão (16,5%), tangerina (14,8%), laranja (9,4%), abacaxi (8,7%) e banana nanica (4,8%). A única queda de preço verificada neste grupo foi para morango (-16,0%) em plena safra.

Espera-se que, para setembro e outubro, os acréscimos de preços fiquem abaixo dos verificados até o momento, em função do acordo recém-firmado entre o Governo e os representantes de supermercados para redução da margem de comercialização de vários produtos básicos, com vistas à contenção imediata do IGP (inflação).